

**PORTARIA Nº 3.072/SIA, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.**

Altera a inscrição do aeródromo público Santo Ângelo, em Santo Ângelo/RS, no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, o uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.036658/2019-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Santo Ângelo;

II - código identificador do aeródromo - CIAD: RS0008;

III - município (UF): Santo Ângelo (RS); e

IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 28° 16' 54"S / 054° 10' 06"W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 20 de fevereiro de 2027. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a renovação da inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.356/SIA, de 19 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de abril de 2017, Seção 1, página 118.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**